



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

**DECRETO Nº 2.861,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ESTABELECE MEDIDAS RESTRITIVAS NOS DIAS 25 A
27/12 E 01 A 03/01 PARA CONTER O AVANÇO DA
PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de adequar as regras de funcionamento do comércio local em virtude das recentes medidas restritivas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº. 2.858, de 11 de dezembro de 2020, que declara situação de emergência no Município de Iguape, até 04 de janeiro de 2021, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, em virtude da notória importância para a preservação da saúde pública.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento, nos dias 25, 26 e 27 de dezembro e 1, 2 e 3 de janeiro, apenas dos estabelecimentos prestadores de serviços essenciais.

Parágrafo único – São considerados prestadores de serviços essenciais as farmácias, mercados, feiras, padarias, postos de combustíveis, serviços de transporte coletivo, hotéis e pousadas.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Art. 2º - Fica proibido o funcionamento, nos dias 25, 26 e 27 de dezembro e 1, 2 e 3 de janeiro, das lojas, concessionárias, escritórios, bares, restaurantes e lanchonetes (exceto para atendimento delivery), academias, salões de beleza e estabelecimentos culturais.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, DIA
23 DE DEZEMBRO DE 2020

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO